



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

PROPOSTA

(Ponto 7 da Ordem de Trabalhos da AG de 2018-03-24)

Ao abrigo da alínea n) do Artigo 21º dos Estatutos em vigor a Assembleia Geral, reunida no dia 24 de março de 2018, delibera aprovar por proposta da direção a alteração ao ponto 2 do Artigo 19º dos Estatutos da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA:

Artigo 19º

2. A Convocatória, que deve ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e onde deve constar a data, hora, local e Ordem de Trabalhos da reunião, tem que ser afixada nas instalações do CPA, difundida no Portal eletrónico da Associação e remetida aos sócios via CTT ou Correio Eletrónico com pelo menos trinta dias de antecedência da data da reunião.

CPA, 20 de fevereiro de 2018

A direção